



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 028/89.

DE 18 DE ABRIL DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4 º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
2.2	SECRETARIA	
2.2-3.000	Despesas Correntes	
2.2-3.100	Despesas de Custeio	
2.2-3.120	Material de Consumo.....NCZ\$	250,00
3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1	CONTABILIDADE	
3.1-3.000	Despesas Correntes	
3.1-3.100	Despesas de Custeio	
3.3-3.120	Material de Consumo.....NCZ\$	500,00
3.3	TRIBUTAÇÃO	
3.3-3.000	Despesas Correntes	
3.3-3.100	Despesas de Custeio	
3.3-3.120	Material de Consumo.....NCZ\$	500,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS	
4.4	PORTARIA E LIMPEZA	
4.4-3.000	Despesas Correntes	
4.4-3.100	Despesas de Custeio	
4.4-3.120	Material de Consumo.....NCZ\$	100,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.1	DEPOSITO E ALMOXARIFADO	
8.1-3.000	Despesas Correntes	
8.1-3.100	Despesas de Custeio- 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
8.1-3.132	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$	1.000,00



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

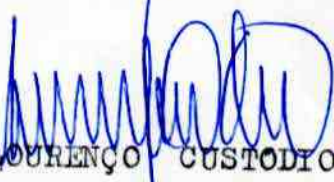
-Fls. II-

8.4	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
8.4-3.000	Despesas Correntes	
8.4-3.100	Despesas de Custeio	
8.4-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 25.000,00
8.4-4.000	Despesas de Capital	
8.4-4.100	Investimentos	
8.4-4.110	Obras e Instalações.....	NCZ\$ 4.000,00
8.5	REPARAÇÕES DIVERSAS	
8.5-3.000	Despesas Correntes	
8.5-3.100	Despesas de Custeio- 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
8.5-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 1.250,00
8.10	MATADOURO	
8.10-3.000	Despesas Correntes	
8.10-3.100	Despesas de Custeio	
8.10-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 100,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de Abril de 1.989.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
SECRETARIA

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 223v.